

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Teófilo Otoni, 28 de agosto de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO**Indexado ao Processo:** 2100.01.0010611/2025-41**Requerente:** Carmen Regina Bitaraes Amorim**CPF/CNPJ:** 692.469.206-00**Imóvel da intervenção:** Fazenda Último Recanto**Município:** Nanuque/MG**Objeto :** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas**Bioma:** Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz:

I – a requerimento do empreendedor;

II – quando o empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações de que trata o art. 23 ou a certidão a que se refere o art. 18;

III – quando o empreendedor não efetuar, a tempo e modo, o pagamento das despesas de regularização ambiental;

IV – quando o empreendedor não apresentar a manifestação dos órgãos e entidades públicas intervenientes, somente no caso em que essa for exigida para prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, nos termos do § 4º do art. 26."

Considerando a não manifestação do requerente em resposta às Informações Complementares solicitadas no Ofício 34/2025, (Documento SEI nº111957553), visando a continuidade da análise do processo de intervenção ambiental dentro do prazo legal previsto no **§2º do art. 19 do Decreto Estadual nº 47.749/2019;**

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0010611/2025-41**, relativo ao empreendimento Fazenda Último Recanto, imóvel rural pertencente a sra. Carmen Regina Bitaraes Amorim, inscrita no CPF sob o nº. 692469206-00, localizado na zona rural do município de Nanuque/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Pena Ferreira, Supervisor(a)**, em 29/08/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121538688** e o código CRC **FFEFC5E1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0010611/2025-41

SEI nº 121538688